



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 182/2019

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROponente: Executivo Municipal
PROTÓCOLO: 2032
ENTRADA NA COMISSÃO: 19/06/2019
CIENTE DO RELATOR: 24/06/2019
RELATOR: Vereador Joezir Bernardi - SD

SÍNTESE

Através da mensagem nº 51/2019, o Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei nº 182/2019, que amplia o número de vagas para professor substituto, previsto na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, para contratação temporária por processo seletivo.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a ampliação do número de vagas para professor substituto, previsto na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, para contratação temporária por processo seletivo.

Em sua justificativa, informa que a ampliação de vagas para professor substituto, visa atender demanda de mão de obra temporária, em situações emergenciais e temporárias, enquanto se aguarda a realização de concurso público municipal. Os profissionais irão atuar na rede municipal de ensino, em substituição aos professores que forem sendo desligados do quadro por diversos motivos, entre aposentadoria e demais licenças previstas em lei.

Conforme previsão legal essas contratações se dão em caráter temporário e emergencial. Diante disto, o Executivo Municipal solicita o acréscimo de sessenta vagas para a função de Professor Substituto.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.



CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 182/2019.

s.m.j.

Pato Branco, 25 de junho de 2019.

Joecir Bernardi – SD
Presidente/Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Membro

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro